

SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

v. 100	n. 241	São Paulo	sexta-feira, 28 de dezembro de 1990
--------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.992, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado, para o exercício de 1991

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I
Disposições Comuns

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1991, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

SEÇÃO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Artigo 2º - A Receita total é orçada e a Despesa total fixada em valores iguais a Cr\$ 3 246 566 746 535,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido no artigo os recursos próprios das Autarquias e Fundações, exceto das que não recebem transferências à conta do Tesouro do Estado.

Artigo 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
I - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		3 114 752 689 666
1. Receitas Correntes		2 933 876 775 139
Receita Tributária	2 466 004 564 576	
Receita Patrimonial	100 987 581 834	
Receita Agropecuária	341 662 419	
Receita Industrial	65 277 691	
Receita de Serviços	6 991 874 513	
Transferências Correntes	308 959 541 516	
Outras Receitas Correntes	50 526 272 590	
2. Receitas de Capital		180 875 914 527
Operações de Crédito	180 758 630 000	
Alienação de Bens	1 200	
Amortização de Empréstimos	800	
Transferências de Capital	117 262 327	
Outras Receitas de Capital	200	

II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)	131 814 056 869
RECEITA TOTAL	3 246 566 746 535

Artigo 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em Cr\$ 3 246 566 746 535,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), assim desdobrados:

- I - No Orçamento Fiscal, em Cr\$ 2 744 937 349 839,00 (dois trilhões, setecentos e quarenta e quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 501 629 396 696,00 (quinhentos e um bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

Artigo 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1. Recursos do Tesouro do Estado		3 114 752 689 666
Despesas Correntes	2 425 749 251 210	
Despesas de Capital	688 383 812 146	
Reserva de Contingência	619 626 310	
2. Recursos dos Órgãos de Administração Indireta (Recursos Próprios)		131 814 056 869
DESPESA TOTAL		3 246 566 746 535
	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1. Orçamento Fiscal		2 744 937 349 839
1.1 - Poder Legislativo		15 291 621 408
Assembléia Legislativa	9 517 774 099	
Tribunal de Contas do Estado	5 773 847 389	
1.2 - Poder Judiciário		91 213 191 029
Tribunal de Justiça	41 931 097 040	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	2 700 520 281	
Tribunal de Alçada Criminal	2 974 140 364	
Tribunal de Justiça Militar	777 016 208	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	2 829 417 136	